

ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR DO ESTADO – 3.ª CATEGORIA
EDITAL N.º 7/2004 – PGE-CE, DE 22 DE MARÇO DE 2004

A COMISSÃO DO CONCURSO, em atenção ao subitem 3.3 do Edital n.º 6/2004 – PGE-CE, de 8 de março de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, torna públicos o **resultado final na prova discursiva** e a **convocação para a avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador do Estado – 3.ª Categoria.

1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

00000917, Ana Emanuela Cordeiro Rossi, 5.36 / 00001079, Ana Luisa Sampaio Siqueira, 6.94 / 00000612, Andre Gustavo Carreiro Pereira, 7.27 / 00002281, Andre Luiz Matos do Nascimento, 3.42 / 20100087, Antonia Simone Magalhaes Oliveira, 7.34 / 10100685, Ariano Melo Pontes, 6.71 / 10103177, Carlos Daniel Jesus de Azevedo Leitao, 4.51 / 00000609, Daniel Landim Soares, 4.17 / 00000024, Daniel Maia Teixeira, 6.48 / 00000981, Debora Aguiar da Silva, 5.61 / 00000691, Debora Diogenes Saldanha de Melo, 5.09 / 00000152, Diogo Rodrigues de Carvalho Musy, 5.14 / 00001329, Eduardo Braga Rocha, 4.29 / 20100196, Eduardo Menescal, 7.37 / 00000450, Eduardo Menezes Ortega, 6.74 / 00001996, Flavio Henrique Freitas Evangelista Gond, 7.16 / 00000826, Gabriela Garcia Fontenelle, 6.65 / 10100730, Georgia Maria da Silveira Aragao, 4.61 / 20100332, Giovana Lopes do Nascimento Silva, 7.05 / 00000529, Gisele Chaves Sampaio, 4.01 / 00002101, Gleydson Antonio Pinheiro Alexandre, 7.01 / 00002948, Ilia Freire Fernandes Borges, 5.29 / 00001591, Joao Paulo dos Santos Melo, 4.82 / 00001056, Joao Renato Banhos Cordeiro, 6.07 / 00000532, Kysia Karyne de Oliveira Costa, 5.30 / 00000425, Leopoldo Fontenele Teixeira, 7.12 / 00001325, Lia Almino Gondim, 7.12 / 20100514, Licio Justino Vinhas da Silva, 6.64 / 00001324, Luciana Santos Pontes de Miranda, 6.77 / 00000050, Luciano Borges dos Santos, 6.26 / 00000268, Ludiana Carla Braga Facanha, 7.11 / 00001980, Luiz Carlos Michele Fabre, 6.82 / 00001469, Marcelo Crisanto Souto Maior, 7.17 / 00003167, Marcelo Santos Leite, 5.36 / 00000026, Marisa Sanford Silveira, 4.51 / 20100680, Newton Fontenele Teixeira, 5.14 / 00001621, Olivia Merlin Silva, 6.68 / 00002371, Pablo Moreno Carvalho da Luz, 5.00 / 00000514, Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes, 5.70 / 00001412, Paulo Rubens Parente Reboucas, 4.93 / 00000117, Rachel Andrade Sales, 5.77 / 00001319, Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues, 7.12 / 20100760, Roberta Aline Ferreira de Lima, 5.31 / 10103109, Rodrigo Telles de Souza, 8.89 / 00000775, Rommel Barroso da Frota, 5.35 / 00001248, Tiago do Monte Macedo, 4.51 / 00003118, Vagnos Kelly Figueiredo de Medeiros, 3.85 / 00000023, Vinicius Silva Pacheco, 3.97 / 00000798, Virgilio Porto Linhares Teixeira, 4.01 / 00002134, Wilkson Vieira Barbosa Silva, 3.13.

2 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000917, Ana Emanuela Cordeiro Rossi / 00001079, Ana Luisa Sampaio Siqueira / 00000612, Andre Gustavo Carreiro Pereira / 20100087, Antonia Simone Magalhaes Oliveira / 10100685, Ariano Melo Pontes / 00000024, Daniel Maia Teixeira / 00000981, Debora Aguiar da Silva / 00000691, Debora Diogenes Saldanha de Melo / 00000152, Diogo Rodrigues de Carvalho Musy / 20100196, Eduardo Menescal / 00000450, Eduardo Menezes Ortega / 00001996, Flavio Henrique Freitas Evangelista Gond / 00000826, Gabriela Garcia Fontenelle / 20100332, Giovana Lopes do Nascimento Silva / 00002101, Gleydson Antonio Pinheiro Alexandre / 00002948, Ilia Freire Fernandes Borges / 00001056, Joao Renato Banhos Cordeiro / 00000532, Kysia Karyne de Oliveira Costa / 00000425, Leopoldo Fontenele Teixeira / 00001325, Lia Almino Gondim / 20100514, Licio Justino Vinhas da Silva / 00001324, Luciana Santos Pontes de Miranda / 00000050, Luciano Borges dos Santos / 00000268, Ludiana Carla Braga Facanha / 00001980, Luiz Carlos Michele Fabre / 00001469, Marcelo Crisanto Souto Maior / 00003167, Marcelo

Santos Leite / 20100680, Newton Fontenele Teixeira / 00001621, Olivia Merlin Silva / 00002371, Pablo Moreno Carvalho da Luz / 00000514, Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes / 00000117, Rachel Andrade Sales / 00001319, Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues / 20100760, Roberta Aline Ferreira de Lima / 10103109, Rodrigo Telles de Souza / 00000775, Rommel Barroso da Frota.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **24 e 25 de março de 2004**, para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto, no seguinte endereço: Centro Educacional Júlia Jorge – Rua General Piragibe, n.º 242 (esquina com a Rua Azevedo Bolão) – Parquelândia, Fortaleza/CE.

3.2 A Banca Examinadora dos Títulos, designada pelo Procurador-Geral dentre os integrantes da Banca Examinadora, fará a avaliação de títulos, de caráter classificatório, valendo até 2,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULO		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em curso de Direito, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida.		0,30	0,30
B	Exercício profissional de atividades por mais de dois anos consecutivos de representação ou de assessoramento jurídico na Administração direta ou indireta da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município.		0,15	0,15
C	Produção cultural de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada de:	Monografias, teses ou livros de autoria exclusiva, no âmbito da ciência jurídica (em número não superior a 4)	até 0,20	0,80
		Artigos e publicações em revista jurídica (em número não superior a 3)	até 0,06	0,18
		Comentários (em número não superior a 3)	até 0,03	0,09
		Pareceres (em número não superior a 3)	até 0,03	0,09
		Outros trabalhos jurídicos demonstrativos de cultura geral (em número não superior a 3)	até 0,02	0,06
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito		0,40	0,40
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito.		0,30	0,30
F	Certificado de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com		0,15	0,15

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
	carga-horária mínima de 360 horas.		
G	Certificado de conclusão curso de aperfeiçoamento na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga-horária mínima de 160 horas.	0,10	0,10
H	Aprovação em concurso público para provimento de vagas em qualquer dos cargos das carreiras da Advocacia-Geral da União ou em cargo de: Magistratura, Magistério Superior em curso de Direito, Promotor de Justiça, Procurador da República, Defensor Público, Procurador de Estado ou do Distrito Federal, Procurador de Município ou de Autarquia, estas duas últimas organizadas em carreira.	0,25	2,00
I	Aprovação em seleção pública para desempenho de estágio de aluno de curso de Direito no âmbito do Ministério Público Federal ou Estadual, de Procuradoria-Geral de Estado ou do Distrito Federal ou de Município, esta última desde que tenha os Procuradores organizados em carreira, comprovada a efetiva participação pelo período nunca inferior a doze meses.	0,03	0,03
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2,00

3.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

3.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.5.1 Não serão recebidos os documentos originais à exceção do disposto no subitem 3.8.2.

3.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

3.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

3.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

3.8.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 3.3 deste edital, o candidato deverá comprovar por meio de uma das seguintes opções:

- cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizados na área privada;
- certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

3.8.1.1 Os documentos mencionados no subitem 3.8.1 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

3.8.1.2 A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 3.8.1 deverá ser emitida pelo contratante.

3.8.1.3 Não será computado, como experiência profissional, para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B**, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.8.1.4 Para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B** do quadro de títulos do subitem 3.3, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

3.8.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 3.3 deste edital, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

3.8.2.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

3.8.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro do subitem 3.3, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

3.8.4 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

3.8.4.1 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.8.4.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **D**, **E**, **F** e **G**.

3.8.4.3 Os títulos relacionados na alínea **G** do quadro de títulos do subitem 3.3 deste edital somente serão aceitos se constar a carga-horária.

3.8.5 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3.8.5.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

3.8.6 Os trabalhos, editados ou não, elaborados para aquisição de qualquer dos diplomas constantes nas alíneas **D**, **E**, **F** e **G** não podem ser apresentados para obtenção de pontos das demais alíneas.

3.8.7 Os trabalhos elaborados durante o exercício das atividades referidas na alínea **B** não podem ser apresentados para efeito de obtenção de pontos relativos à alínea **C**.

3.8.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.9 Cada título será considerado uma única vez.

3.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 3.3, bem como os que excederam os 2,00 pontos fixados no subitem 3.2, serão desconsiderados.

3.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos nos dias **24 e 25 de março de 2004**, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto, no mesmo local onde cada recurso foi entregue.

4.1.1 As datas citadas no subitem anterior serão **rigorosamente** cumpridas. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

4.1.2 O CESPE **não** atenderá à solicitação de retirada de respostas a recursos interpostos que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

4.3 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, afixado nos quadros de avisos do Centro de Estudos e Treinamento da Procuradoria-Geral do Estado, na

Avenida Washington Soares, n.º 707, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE e do CESPE, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e, ainda, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **13 de abril de 2004**.

Raul Araújo Filho
Procurador-Geral Adjunto
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Maria das Dores Carneiro Cavalcante
Advogada – Rep. da OAB
MEMBRO DA COMISSÃO

Veleda Maria Vieira Bastos
Procuradora do Estado
MEMBRO DA COMISSÃO

Anastácio Jorge Matos de Souza Marinho
Procurador do Estado
MEMBRO DA COMISSÃO